

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)[Conta do Utilizador](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202210/0720

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Especiais

Carreira:

Docente do ensino superior politécnico

Categoria:

Professor adjunto

Grau de Complexidade:

0

Remuneração:

3064,55

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|---------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa | 1 | Avenida Miguel Bombarda, n.º 20 | Lisboa | 1069035 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Doutoramento**Descrição da Habilitação Literária:**

Doutoramento ou título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

Envio de candidaturas para:

concursos@iscal.ipl.pt

Contatos:

217984500

Data Publicitação:

2022-10-26

Data Limite:

2022-12-12

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Edital nº1571/2022 publicado na 2ª série do Diário da República, nº207 de 26 de outubro. Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, (13 de maio de 2022), proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2022 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1. Tipo de Concurso – Concurso Documental.
2. Categoria – Professor Adjunto.
3. Área Disciplinar – Áreas disciplinares que integram a área científica de Gestão.
4. Validade do concurso – O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.
5. Conteúdo funcional – O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6. Modalidade de relação jurídica aplicável – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.
7. Requisitos de admissão – Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.
8. Candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, e remetido para o seguinte endereço eletrónico: concursos@iscal.ipl.pt.
9. Elementos a constar do requerimento – Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e Diário da República que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.
10. Instrução do processo de candidatura – Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:
 - a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
 - b) Certificado do registo criminal;
 - c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
 - d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
 - e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
 - f) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF;
 - g) Documentação comprovativa referida no curriculum vitae, no formato PDF;
 - h) Lista completa da documentação apresentada.
- 10.1. Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum apresentado.
11. Dispensa de entrega de documentos - É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.
12. Elementos do curriculum vitae – Do curriculum vitae deverão constar:
 - a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
 - b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
 - c) Formação e experiência profissional;
 - d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
 - e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
 - f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) – devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos;
 - g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
 - h) A organização do curriculum vitae deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte;
13. Critérios de seleção e ordenação dos candidatos – Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 29 de setembro de 2022, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e

seriação dos candidatos, devendo o respetivo curriculum vitae ser organizado de acordo com os mesmos:

Critérios de Avaliação para Concurso Documental para recrutamento de um Professor Adjunto na Área Departamental de Gestão Pontuação máxima

1. COMPONENTE PEDAGÓGICA (40%) 40

1.1. Experiência e dedicação à docência na área de Gestão

- 1 ponto por cada ano de experiência docente no ensino superior (em tempo integral ou o equivalente se for a tempo parcial), até um máximo de 10 pontos.
- 0,75 pontos por cada regência/coordenação distinta de unidades curriculares na área de Gestão, até um máximo de 5 pontos.
- 0,5 pontos por cada unidade curricular distinta lecionada na área de Gestão, até um máximo de 5 pontos.

1.2. Produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas na área de Gestão

- 1 ponto por cada manual e/ou livro de texto de apoio à docência (com DOI ou ISBN) que cubra pelo menos 75% da matéria lecionada na unidade curricular, desde que considerado relevante pelo júri, até um máximo de 5 pontos. No máximo de um elemento por unidade curricular.
- 0,5 pontos por cadernos de exercícios ou outros apontamentos de apoio à docência (com DOI ou ISBN) que cubra pelo menos 75% da matéria lecionada na unidade curricular, desde que considerado relevante pelo júri, até um máximo de 5 pontos. No máximo de um elemento por unidade curricular.

1.3. Participação em órgãos, grupos, ou comissões de caráter pedagógico

- 1 ponto por cada ano de participação comprovada em órgãos, grupos ou comissões de caráter pedagógico em instituição de ensino superior (2 pontos por ano, no caso de desempenho de funções de presidência, direção ou coordenação), até um máximo de 2,5 pontos.
- 0,75 pontos pela organização de cada evento internacional de caráter pedagógico, até ao máximo de 2,5 pontos.
- 0,5 pontos pela organização de cada evento nacional de caráter pedagógico, até ao máximo de 2,5 pontos.

1.4. Outras atividades de índole pedagógica consideradas relevantes pelo júri (e não consideradas nos pontos anteriores)

20

10

5

5

10

5

5

7,5

2,5

2,5

2,5

2,5

2. COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU PROFISSIONAL (45%) 45

2.1. Orientação ou coorientação de teses de doutoramento e/ou dissertações de mestrado na área de Gestão

- 3 pontos por tese de doutoramento (concluída).
- 1,5 pontos por dissertação de mestrado (concluída).

NOTA: Os pontos mencionados no item 2.1. são cumulativos, até ao máximo de 15 pontos.

2.2. Participação em júris de provas académicas ou de título de especialista na área da Gestão

- 1,5 pontos por participação como arguente em tese de doutoramento.
- 1,15 pontos por participação em provas de especialista.
- 0,75 pontos por participação como arguente em dissertação de mestrado.

NOTA: Os pontos mencionados no item 2.2. são cumulativos, até ao máximo de 5 pontos.

2.3. Publicações de carácter científico na área de Gestão

2.3.1. Livros

- 5 pontos por cada livro publicado por editora internacional.
- 2,5 pontos por cada livro publicado por editora nacional.
- 2,5 pontos por cada capítulo de livro publicado por editora internacional.
- 1,25 pontos por cada capítulo de livro publicado por editora nacional.

NOTA: Os pontos mencionados no item 2.3.1. são cumulativos, até ao máximo de 5 pontos.

2.3.2. Revistas científicas

- 5 pontos por cada artigo científico publicado em revista científica indexada no ISI/SCOPUS.
- 1,5 pontos por cada artigo em revista não indexada no ISI/SCOPUS e com revisão de pares.

NOTA: Os pontos mencionados no item 2.3.2. são cumulativos, até ao máximo de 12,5 pontos.

2.3.3. Proceedings de conferências

- 1,5 pontos por cada publicação em proceeding indexada no ISI/SCOPUS.
- 1 ponto por cada publicação em proceeding não indexada no ISI/SCOPUS e com revisão de pares.

NOTA: Os pontos mencionados no item 2.3.3. são cumulativos, até ao máximo de 2,5 pontos.

2.4. Organização técnico-científica considerada relevante pelo júri para a área de Gestão

- 1 ponto por participação em comissões científicas ou comissões organizadoras de conferências ou de seminários ou de congressos de carácter técnico-científico.
- 1 ponto por participação como editor em revista científica.
- 0,5 pontos por participação como revisor de artigo de revista científica.

NOTA: Os pontos mencionados no item 2.4. são cumulativos, até ao máximo de 2,5 pontos.

2.5. Atividades de natureza profissional e/ou outras atividades de natureza técnico-científica (não previstas anteriormente) consideradas relevantes pelo júri para a área de Gestão

15

5

20

5

12,5

2,5

2,5

2,5

3. COMPONENTE ORGANIZACIONAL (15%) 15

3.1. Desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições públicas ou privadas considerado relevante pelo júri

- 1 ponto por cada ano de desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições públicas ou privadas (incluindo instituições de ensino superior), até ao máximo de 7,5 pontos.

3.2. Projetos de investigação e desenvolvimento na área da Gestão considerados relevantes pelo júri

- 2 pontos por responsável de um projeto de investigação concluído, com avaliação e financiamento externos (por exemplo, FCT ou fundos europeus).

- 1 ponto por responsável por outros projetos de investigação financiados concluídos.

- 1 ponto por colaboração em projeto de investigação concluído, com avaliação e financiamento externos (por exemplo, FCT ou fundos europeus).

- 0,2 pontos por responsável por outros projetos de investigação financiados concluídos.

NOTA: Os pontos mencionados no item 3.2 são cumulativos, até ao máximo de 7,5 pontos.

7,5

7,5

14. Júri - Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de maio de 2022, publicado pelo Despacho n.º 6451/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 98, de 20 de maio de 2022, retificado pela Declaração de Retificação n.º 644/2022, publicada em Diário da

República, 2.ª Série, n.º 141, de 22 de julho de 2022, o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Ana Maria da Silva Barbosa Sotomayor, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Rui da Assunção Esteves Pimenta, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Lúisa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais Suplentes:

Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutor Jorge José Martins Rodrigues, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

15. Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos - Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16. O mérito absoluto é aferido em razão do curriculum vitae do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50%.

17. Audiência prévia - No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18. Audiências públicas - Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19. Consulta do processo - O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sitas na Avenida Miguel Bombarda, 20 - 1069-035 Lisboa, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico concursos@iscal.ipl.pt.

20. Condicionantes ao recrutamento - Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 36º da Lei n.º 12/2022, publicado em Diário da República, 2ª série, nº122 de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022).

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 17 de outubro de 2022. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho nº5766/2005, publicado na 2ªsérie do DR, nº54, de 17 de março

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[^ Voltar ao topo](#)

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.7 de 2022-11-15 @ 266
